



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



P O R T A R I A N° 469/2009

Revoga o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 032/2009 - SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a ausência de algumas informações complementares no Edital de Pregão Presencial nº 032/2009 - SAÚDE;

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 e seus parágrafos, da Lei 8666/93;

CONSIDERANDO a existência de algumas indagações e questionamentos a respeito de supostas divergências e obscuridades no instrumento convocatório do Pregão presencial nº 032/2009 - SAÚDE;

CONSIDERANDO a possibilidade e no caso em tela, a necessidade, de se revogar o Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 032/2009 - SAÚDE, por questão de interesse público;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogado o procedimento licitatório instaurado mediante o Pregão Presencial nº 032/2009 - SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 19 / 1 abril / 20 09
DE N.º 8559
UMUARAMA, 19 / 1 abril / 20 09
Ellen Paula Neves Texo
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO